



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ "AEHA"

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Educação do Homem de Amanhã "AEHA"**, CNPJ nº 51.924.611/0001-67, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, neste ato representado pelo seu presidente Sra. **Luciana Dias Castilho**, brasileira, portadora do RG nº 23.291.620-2 e CPF nº 171.911.768-30 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 13433/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 60,00 do gênero de despesa com "Oficineiro (a) PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Higiene Pessoal" em "Material de Consumo".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 150,00 do gênero de despesa com "Oficineiro (a) PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Materiais de Expediente" em "Material de Consumo".

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 460,00 do gênero de despesa com "Oficineiro (a) PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Materiais de Escritório" em "Material de Consumo".

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 460,00 do gênero de despesa com "Oficineiro (a) PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Telefone" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

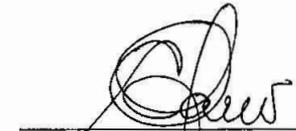
2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 026/2021 de 01 de setembro de 2021 apresentado pela OSC Associação de Educação do Homem de Amanhã, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

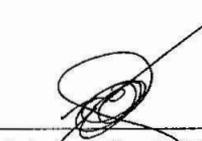
3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 008/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2021



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social



Cindy Laure Galizoni Eldio
Gestora da Parceria



Luciana Dias Castilho
Presidente da Associação de Educação
do Homem de Amanhã "AEHA"



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHA

Rua: João Garcia Ramos, nº 55 – Jardim dos Ipês II

Fone: (19) 3633-6179

São João da Boa Vista - SP

São João da Boa Vista, 01 de Setembro de 2021.

Ofício nº 026/2021

Ilma. Sras.

Carmen Eliza Garcia

Cindy Laure Galizoni Elídio

Departamento de Assistência Social

A Associação de Educação do Homem de Amanhã, vem por meio deste solicitar o remanejamento de saldos entre despesas do *Termo Colaboração 008/2020*, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

Solicita-se, portanto:

- Remanejamento de R\$ 60,00 do gênero de despesa com “Oficineiro (a) PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo”;
- Remanejamento de R\$ 150,00 do gênero de despesa com “Oficineiro (a) PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo”;
- Remanejamento de R\$ 460,00 do gênero de despesa com “Oficineiro (a) PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Materiais de Escritório” em “Material de Consumo”; e
- Remanejamento de R\$ 460,00 do gênero de despesa com “Oficineiro (a) PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Telefone” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Atenciosamente,

Ana Rita Alves Godoi
Coordenadora Administrativa